ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 883/2024.

Setor Requisitante: TV CÂMARA ARACAJU.

Objeto: Contratação do serviço de geração da propaganda eleitoral gratuita em rede por emissora de televisão local.

ARACAJU 2024



1. <u>INTRODUÇÃO</u>

O presente estudo técnico preliminar, oriundo da solicitação de demanda enviada pela TV Câmara Aracaju, tem por objeto a Contratação do serviço de geração da propaganda eleitoral gratuita em rede por emissora de televisão local.

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Assim sendo, tendo em vista a previsão no Plano Anual de Contratação de 2024, seguem as diretrizes necessárias para embasar o Termo de Referência da presente contratação.

2. <u>DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</u>

A contratação de empresa especializada no serviço de geração da propaganda eleitoral gratuita em rede por emissora de televisão local justifica-se dada à necessidade de:

- a) Obedecer à resolução nº 23.610 de 18 de dezembro de 2019 dispõe sobre a obrigatoriedade de a TV Câmara Aracaju ser geradora da propaganda eleitoral gratuita em rede.
- b) Obedecer a Ata 46/2024 do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, a TV Câmara Aracaju tem a responsabilidade de ser geradora da propaganda eleitoral gratuita em rede no período 29 de setembro a 3 de outubro de 2024.
- c) Que a TV Câmara Aracaju não tem estruturas técnicas para gerar a propaganda eleitoral gratuita em rede devido a falta de redundância na infraestrutura que leva o sinal até estação de radiodifusão. Considerando que a TV Câmara Aracaju não possul equipamentos como exibidores de vídeo (Playout), ilhas de edição, Servidor de armazenamento de dados (Storage) e gerador de energia. Considerando que todos of equipamentos precisam ter redundância para que não ocorram falhas durante a geração da propaganda eleitoral gratuita em rede, pois, nesse caso, todas as retransmissões de propaganda eleitoral gratuita em rede seriam prejudicadas. Torna-se necessária contratação do serviço de geração da propaganda eleitoral gratuita em rede de uma emissora de televisão especializada conforme descrição de serviço abaixo.



DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL 3.

Conforme informação do Despacho da Diretoria Administrativa, a presente demanda está prevista no Plano de Contratação Anual prevista para o ano de 2024, vejamos:

N°	TIPO DO ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	GRAU DE PRIORIDADE	DATA DESEJADA	RENOV. DE CONTRATO	JUSTIFICATIVA 41-52ED
54	SERVI	CONTRATAÇÃO DE	20.000,00	2001 33903968 –	2	ABRIL DE	NÃO	Para atenderas
	ÇOS	EMPRESA PARA		OUTROS		2024		necessidad∯
		DIVULGAÇÃO DO		SERVIÇOS DE				institucionai
		PERÍODO ELEITORAL		TERCEIRO -				administrativa&da
				PESSOA				CMA. 🔓
				JURÍDICA				CMA. OBip OS OO OO

- 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

 4.1. A empresa deverá observar e cumprir todas as condições previstas no Instrumento Convocatório da licitação e seus anexos.

 4.1.1. Na etapa de seleção a empresa deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

 4.1.2. Comprovação, da licitante vencedor do certame de que possui aptidão para execução dos serviços estrayés do aprecentação do stantada (a) da caracteria de la contratida (a) da caracteria de la caracteri

 - dos serviços, através de apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por 5 pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que o Licitante executou, ou g esteja executando, serviços de geração da propaganda eleitoral gratuita em rede por emissora de televisão local.

 - 4.1.3. A contratação deverá prever, no que couber, práticas de sustentabilidade;
 4.1.4. O prazo do Contrato deverá cumprir os ditames da exigência do Tribunal Regionary Eleitoral, bem como obedecer à legislação vigente;

 _EVANTAMENTO DE MERCADO:

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

É de suma relevância considerar diferentes fontes, tais como: painel de preços, contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, preços de mídias especializadas, fornecedores compensadores de mídias especializadas, fornecedores de mídias especializadas especializ objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

6. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Ademais, em virtude do exposto no Plano Anual de Contratação, citado no item 3 do presente Estudo Técnico Preliminar, o valor estimado para a presente demanda é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Ato contínuo, conforme segunda parte do inciso supracitado, as memórias de cálculos e os documentos que lhe dão suporte, constarão no processo após a conclusão da cotação de preços elaborada pelo Setor de Compras.

7. SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO:

Observou-se uma única solução, qual seja, a contratação de empresa especializada para a prestação dos referidos serviços.

SOLUÇÃO 1: vislumbramos apenas uma única solução para o caso em comento:

A empresa contratada deverá responsabilizar-se pela equipe que realizará os serviços, bem como por todos os custos dele decorrente, inclusive de materiais e equipamentos necessários para realização das atividades.

Os serviços serão considerados entregues e aceitos após a realização da conferência e todos os registros e ajustes necessários e descritos no item requisitos da contratação e no Termo de Referência.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A lei nº 14.133/2021 destaca que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação seg realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda da economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

O disposto, no entanto, não se aplica na presente demanda, pois o processo possui tão somente

um item.

Para verificar a validade

9- DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os serviços em apreço tem como resultado a obrigatoriedade de obedecer aos ditames da Resolução nº 23.610 de 18 de dezembro de 2019, bem como a Ata nº 46/2024.

10- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não há nenhuma situação ou condição prévia impeditiva do imediato início da execução contratual. Assim sendo, considerando a programação das sessões legislativas, a contratada deverá, obrigatoriamente, programar suas atividades em horários nos quais estes ambientes, preferencialmente, não estejam sendo utilizados, ou estejam com o mínimo possível de pessoas em trânsito.

A gestão e fiscalização da execução de contratos dessa natureza, no âmbito da Câmara Municipal de Aracaju, caberá à direção, em observância aos arts. 7º e 117 da Lei nº 14.133/21, nomear os servidores técnicos e administrativos mais adequados.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não vislumbramos contratações correlatas ou interdependentes necessárias ao bom andamento do serviço.

12- DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS **MITIGADORAS**

Não vislumbramos impactos ambientais, ou medidas a serem tomadas, na presente contratação.

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizados por esta Equipe de Planejamento, **DECLARAMOS** que:

Sinado por 1 pessoa:



- (x) É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante
- () NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante

A Equipe de Planejamento identificada abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s):

Considerando a essencialidade dos serviços a serem contratados e todas as opções de execução abordadas nestes estudos técnicos preliminares bem como o levantamento das eventuais opções 🖫 técnicas e o necessário ajustamento dos preços de referência àqueles praticados no mercado balizados nos sistema referenciais oficiais, entende-se viável a solução proposta.

Aracaju, 28 de agosto de 2024.

STELLA MARIA MORAES LOBO Setor de Planejamento



ANÁLISE DE RISCOS

Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação. Nãg se incluem, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato, mas apenas os que tangem o processo que permeia até a formalização da contratação.

Atraso ou suspensão no processo de contratação

Risco 01	Risco:		Atraso ou suspensão no processo de contratação				
	Probabilidade:		Média				
Impacto:			Alto				
	Da	no 1:	Descumprimento ao determinado pelo tribunal regional eleitoral.				
	ld		Ação Preventiva	Responsável			
	1		do planejamento da contratação consultando soluções n outros órgãos.				
	4	Estrita observância às recomendações da área jurídica e controle interno do órgão.					
	ld	Ação de Co	ntingência	Responsável			
	1	Alocação inte	egral da Equipe de Compras.	eleitoral. Responsável DADM DCL Responsável SUPE SUPE Responsável SUPE Responsável SUPE Responsável Responsáve			
	2	Mitigação e e compras	eliminação das causas que obstruem o processo de	SUPE SIPER A MARIA MORAES availdade das assinaturas, acesse the			
Risco 02	Ris	sco:	Especificação Insuficiente para os serviços e suas especificidades				
	Probabilidade:		Baixa sign				
	lm	pacto:	Alta				
	Da	no 1:	Contratação de forma a não abranger as necessidades	institucionais.			



ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE ARACAJU CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

ld	Ação Preventiva	Responsável
1	Revisão de descrição do item.	DC
ld	Ação de Contingência	Responsável
	Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na troca dos itens a serem contratados.	DC



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 68C4-9ABD-9641-52ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ STELLA MARIA MORAES LOBO (CPF 001.XXX.XXX-26) em 28/08/2024 12:17:34 (GMT-03:00)

Reach Parts

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/68C4-9ABD-9641-52ED